



Fusões e aquisições em tecnologia crescem 41% em valor

O valor movimentado nas operações de fusões e aquisições, no mundo, no setor de tecnologia, alcançou US\$ 167,7 bilhões em 2011, ou US\$ 48 bilhões mais do que em 2010, de acordo com o estudo Global Technology M&A Update, divulgado pela Ernst & Young, nesta quarta-feira. O destaque em valores foram as transações envolvendo fundos de private equity, que subiram 67% durante o ano, para US\$ 33 bilhões. De acordo com o estudo, o número desse tipo de operação aumentou a cada trimestre, chegando ao total de 317 acordos em 2011, 19% a mais do que em 2010. O total de negócios em 2011 foi 13% superior aos 2.658 verificados em 2010, totalizando 3.006. No quarto trimestre, a quantia de transações foi a menor desde o segundo trimestre de 2012, mostrando que os negócios globais em TI não estão imunes aos efeitos da incerteza econômica que esfriou o movimento de fusões e aquisições em outras indústrias. Os negócios nas Américas representaram pouco mais da metade de todo o número global de fusões e aquisições



em tecnologia em 2011. O responsável pela área de fusões e aquisições da Ernst & Young Terco, Ricardo Reis, explica, em nota, que mídias sociais, mobilidade, computação em nuvem, entre outras tendências, têm sido o combustível para o aumento significativo dos negócios em tecnologia desde 2009. Reis acrescenta ainda que as pressões macroeconômicas do final de 2011 sugerem que o crescimento poderá ser lento em 2012, mas a perspectiva

de longo prazo continua forte devido à inovação tecnológica em curso. Ainda de acordo com o profissional, em 2012, as empresas de private equity demonstram maior disposição para investir.

FONTE: <http://atarde.uol.com.br/economia/noticia.jsf?id=5825850&t=Fusoes+e+aquisicoes+em+tecnologia+crescem+41+em+valor>

NESTA EDIÇÃO:

Lei n.º 0344/2012, de 02 de Abril de 2012. _____ Pag. 2
Decreto nº 0039/2012, de 02 de Abril de 2012. _____ Pag. 3

Lei n.º 0344/2012, de 02 de Abril de 2012.

DISPÕE SOBRE: “ Institui o Hino Oficial do Município de Planalto, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Hino Oficial do Município de Planalto, nos termos do anexo desta lei, devendo o município remeter cópias para todas as suas instituições públicas.

Parágrafo Único – As escolas da rede municipal deverão incluir no seu calendário um dia para estudo do hino e história do nosso município.

Art. 2º - O Hino Oficial do Município de Planalto, será executado obrigatoriamente:

1 – Nas cerimônias oficiais do Município.

2 – Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais.

§ 1º - Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o **Hino Oficial do Município de Planalto** deverá ser executado após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 2º - Durante a execução do **Hino Oficial do Município de Planalto**, todos devem manter atitude de respeito, de pé e em silêncio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-Ba , em 02 de Abril de 2012.

EDILSON DUARTE DA CUNHA
PREFEITO

DECRETO N.º 0039/2012, de 02 de ABRIL de 2012.

“ Dispõe sobre FERIADO MUNICIPAL e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as comemorações alusivas ao **Aniversário do Município** que completa 50 anos de existência política;

DECRETA:

Art.- 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia **05 de Abril de 2012**, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/orgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO-ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE ABRIL DE 2012.



Edilson Duarte da Cunha
Prefeito

EDILSON DUARTE DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA

Edilson Duarte da Cunha
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Planalto
Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, Planalto-Ba | Cep: 45.190-000